



TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO) AO
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Bernardo do Campo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade na Rua João Pessoa, 59, neste ato representada na forma do Decreto Municipal nº 20.312, de 08 de março de 2018, pelo seu Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade R.G nº 7.676.832-6, CPF nº 893.017.658-53, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e de outro lado a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776-0, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o nº 825, 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente, Sr LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, R.G nº 15.355.900-7, C.P.F. nº 080.134.348-85, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo de contratação nº 2834/2018, em especial da aprovação devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Gestão, com fundamento nas determinações contidas na ADI 1923/2015 do STF, no artigo 5º da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018, nos incisos VIII e XXIV, ambos do artigo 24, da Lei de Federal nº 8.666/93, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; ainda, na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu artigo 207, nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde emanadas em sua 273ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018 e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto desse termo aditivo é a inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).

1.2 – A alteração prevista ao Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS (SS-5), visa a implantação da farmácia para a dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para o atendimento aos pacientes residentes no Município de São Bernardo do Campo, enquadrados nos Protocolos Clínicos e Normas Técnicas Estaduais estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

12.1 – A inclusão do novo serviço de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica terá seus efeitos contados a partir do dia 01/05/2019.

1.3 – Fica retificado a meta quantitativa mensal das Unidade Básica de Saúde UBS Santa Terezinha e UBS Selecta, conforme segue:

1.3.1 – Meta Quantitativa incorreta:

Meta Quantitativa Mensal - INCORRETA										
Item	Unidade de Saúde	Atendimento Médico	Peso	Atendimento Enfermagem	Peso	Atendimento Dentista	Peso	ACS	PESO	PESO Total
25	UBS Santa Terezinha	1.941	0,75%	947	0,75%	695	0,75%	07 visitas/dia por ACS	0,75%	3%
27	UBS Selecta	1.515	0,75%	615	0,75%	895	0,75%	07 visitas/dia por ACS	0,75%	3%

1.3.2 – Meta Quantitativa correta:

Meta Quantitativa Mensal - CORRETA										
Item	Unidade de Saúde	Atendimento Médico	Peso	Atendimento Enfermagem	Peso	Atendimento Dentista	Peso	ACS	PESO	PESO Total
25	UBS Santa Terezinha	764	0,75%	384	0,75%	101	0,75%	07 visitas/dia por ACS	0,75%	3%
27	UBS Selecta	644	0,75%	384	0,75%	434	0,75%	07 visitas/dia por ACS	0,75%	3%

1.3.3 – Essa retificação não trará nenhum custo financeiro para o Município, além daqueles já contratados e os seus efeitos serão contados a partir do dia 01/01/2019

g

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - Os custos com a implantação do serviço de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica estão estimados em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para o período de maio a dezembro de 2019.

2.1.1 – Do cronograma de repasse:

MÊS/ANO 2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL GERAL
VALOR	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	19.025.591,64
INCLUSÃO DA FARÁCIA					72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	576.000,00
TOTAL GERAL	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.585.465,97	1.657.465,97	1.657.465,97	1.657.465,97	1.657.465,97	1.657.465,97	1.657.465,97	1.657.465,97	1.657.465,97	19.601.591,64

2.2 – As despesas com o Plano de Trabalho da Farmácia correrão por conta da dotação orçamentária 09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2041.02, neste exercício e pelas que vierem a substituí-las nos próximos exercícios.

2.3 – O valor atualizado deste Contrato perfaz é o montante total de R\$ 363.538.795,01 (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo)

2.4 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Convênio firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 14 / 06 /2019.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO DO ABC
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente.

Testemunha:

Nome completo

RG

CPF

Assinatura

Carlos Eduardo Fava
Diretor Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios

Testemunha:

Nome completo

RG

CPF

Assinatura